

Rio de Janeiro (RJ), 06 de setembro de 2019.

## COMUNICADO Nº 010/2019

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) credores participantes **aposentados** (as) e **pensionistas**,

Fazendo referência ao comunicado 009/2019, informamos que no dia 04 de setembro de 2019, estivemos presentes no gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Federal Dr. Daniel Paes Ribeiro para levarmos ao seu conhecimento todos os fatos relacionados à interrupção dos repasses da União Federal ao Instituto e, principalmente, as implicações que tal medida vem provocando na vida dos credores participantes do Aerus.

Após nos ouvir com muita atenção, o ilustre desembargador afirmou que vem dedicando muito atenção ao caso, sobretudo, às decisões que serão tomadas daqui por diante.

Por sermos parte do processo, na condição de réu, e para que seja garantida a devida isenção na avaliação do caso, nada nos foi adiantado quanto ao que será decidido.

Embora a legitimidade processual para intervir na ação judicial pertença único e exclusivamente a seus autores, continuaremos empenhados para que o caso seja resolvido o mais rapidamente possível.

Atenciosamente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
**Liquidante**

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017